



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 809202612246750

Nome original: CERTIDÃO_M1803-Assinado.pdf

Data: 02/01/2026 08:19:24

Remetente:

José Barbosa de Oliveira

Dist. Jud. Morro Agudo de Goiás - (CNS 028449 - Todas as Atribuições) Tabelionato de Notas,

TJGO

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para anexar ao Processo 5114304-34.2023.8.09.0085.

Assunto: segue em anexo a certidão solicitada via ofício nº 649 2025.

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

UBIRAJARA DA SILVA MARRA
Tabelião / Registrador

Distrito Judiciário de Morro Agudo de Goiás, Comarca de Itapuranga
Avenida Flamboyant, nº 749, Centro, Morro Agudo de Goiás-GO, CEP: 76.355-000
Telefone: (62) 3334-3117 / (62) 99931-4627 - Email: cartoriomarra.mag@gmail.com

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DA MATRÍCULA

Valdir Duarte da Silva Lima, Substituto, do Registro de Imóveis de Morro Agudo de Goiás, Estado de Goiás.

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da MATRÍCULA Nº 1.803, CNM nº 028449.2.0001803-39, LIVRO 02 - REGISTRO GERAL - FICHA - foi extraída por meio textual nos termos do Art. 19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art. 41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original:

IMÓVEL: "LOTE 05 - QUADRA 51". UM LOTE DE TERRAS PARA CONSTRUÇÃO URBANA de nº (05), da QUADRA (51), situado no LOTEAMENTO denominado "CIDADE DE MORRO AGUDO DE GOIÁS", no SETOR CRISTO REY, com a área total de 433,56 metros quadrados, sendo: "(15,29) metros de frente, pela Avenida Caraíba; (13,65) metros de fundo, dividindo com o Lote 16; (29,96) metros pela lateral direita, dividindo com o Lote 06; (29,98) metros pela lateral esquerda, dividindo com o Lote 04". **PROCEDÊNCIA:** (M-1.094) e (R-1-M-1.094), Livro nº (2-FICHA), em 13-09-2013, de ordem do CRI-MAG/GO. (Anterior: (R-1/AV-2-M-939), Livro nº (2-FICHA), CRI-MAG/GO). **PROPRIETÁRIO:** MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO DE GOIÁS-GO, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF nº 25.043.621/0001-83, com sede na Avenida Flamboyant, nº 749, Centro, nesta cidade. "Nada mais". Morro Agudo de Goiás-GO, 23 de setembro de 2013. (as) Ubirajara da Silva Marra - Oficial.

R-1-M-1.803, em 29 de abril de 2014. **TRANSMITENTE:** MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO DE GOIÁS-GO, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF nº 25.043.621/0001-83, com sede na Avenida Flamboyant, nº 749, Centro, nesta cidade; neste ato sendo representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Deny Leles Aparecido Rosa - CI nº 2.963.619-SSP/GO e CPF nº 548.686.961-49, brasileiro, casado, administrador público municipal, residente e domiciliado nesta cidade. **ADQUIRENTE:** [REDACTED] - CI nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED] brasileiro, solteiro, maior e capaz, trabalhador rural, residente e domiciliado nesta cidade. "Pelo Título Definitivo de Domínio nº [REDACTED], no valor de R\$10,00, lavrado às fls. 839/840, do Livro nº [REDACTED], em 21-03-2014, da Prefeitura Municipal de Morro Agudo de Goiás-GO; o imóvel acima, com a área de 433,56 metros quadrados, constante da (M-1803) de ordem, foi alienado em sua totalidade, sem mais condições". Imóvel cadastrado junto a Prefeitura Municipal conforme nº 001.004.0051.0005.0001. Isento de ISTI conforme Lei Complementar nº 460/2013, do Programa de Regularização Fundiária - PROREF, instituído pela Lei Municipal nº 420 de 11-04-2011. Foram apresentadas as Certidões Negativas de Débitos junto às Secretarias das Fazendas Públicas Municipal, Estadual e Federal, e ainda a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas. "Nada mais". (as) Ubirajara da Silva Marra - Oficial.

O referido é verdade e dou fé
Morro Agudo de Goiás-GO, 30 de dezembro de 2025.